



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.626 , DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**ANEXO ÚNICO**

**ESTÁGIARIOS EXONERADOS DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DA EXONERAÇÃO</b>
001	PAMELA ARIELE CABRAL DEGAM	31/01/2013
002	PATRÍCIA CANUTO REZENDE	01/02/2013
003	CLEUTON VALENTE DE ARAÚJO	01/02/2013
004	FRANCINILDO PINHEIRO RIBEIRO	01/02/2013
005	FERNANDA MORAES GALVÃO	01/03/2013
006	JULIANA PORTELA VERAS	07/02/2013
007	MARIANA BORGES PEDROSA	15/02/2013